PRODUZIR

A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE-SUSTENTABILIDADE

MARCELA PITOMBO

Membro dos Comitês Tributário e de Sustentabilidade da Sociedade Rural Brasileira (SRB) e advogada do escritório Ângelo Pitombo Advogados Associados, atuando como especialista em Direito Tributário e Agronegócio



A POSIÇÃO do Brasil como potência agrícola mundial tem tornado o País alvo de celeumas ambientais e sustentáveis, e alguns países, temerosos com os efeitos da competitividade no mercado externo, acabam criando diversas barreiras não tarifárias. Contudo, os debates têm se distanciado do objetivo, que é defender e preservar o meio ambiente conforme prevê a Carta Magna de 1988, em associação ao uso sustentável, justo e economicamente viável, segundo o arrematado pela Lei nº 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Para tanto, é fundamental compreender os projetos e as políticas públicas apresentados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), que, em pouco tempo de gestão, já incluiu muitos programas e diretrizes voltados para a recuperação, a conservação e a sustentabilidade ambientais.

Entre os projetos, destacam-se os programas Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) e Bolsa Verde, que concedem incentivos financeiros para famílias promoverem ações de conservação de reservas extrativistas, florestas nacionais e assentamentos. O projeto "Juntos pelo Araguaia", recentemente lançado, visa recuperar áreas degradadas por meio de recomposição florestal e conservação do solo e da água, com a meta de recuperar 10 mil hectares de áreas degradadas em 27 municípios.

Vale destacar, ainda, algumas das principais conquistas da atual gestão, como: a ratificação do Acordo Climático de Paris, que pretende reduzir os gases do efeito estufa; o Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH), que mitigou em 37,5% os danos à camada de ozônio; e a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), para subsidiar os entes federativos na gestão ambiental adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Não obstante os feitos até aqui obtidos, ainda existem temas sensíveis, como o desmatamento ilegal na Amazônia, atualmente com 5 milhões de quilômetros quadrados de área territorial, segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Tem sido efetivo o combate ao desmatamento ilegal, coibido eficientemente por sistemas inteligentes de atualização anual e monitoramento, como o Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (PRODES) e o Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (DETER).

Nesse cenário, é imprescindível assumir o protagonismo e o controle da nossa floresta para desenvolver novas estratégias de proteção e diminuição do aludido percentual de área desmatada, conciliando a preservação com o aproveitamento adequado da região.

Outro ponto em evidência é o suposto antagonismo na relação entre agronegócio e meio ambiente, que, *a contrario sensu*, caminha harmonicamente e converge para as premissas de produção sustentável e consciente. Prova disso é o Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pelo Código Florestal. Ademais, as políticas e os vetores das pastas de Meio Ambiente e Agricultura não devem ser aplicados como a teoria "*all or nothing fashion*" de Dworkin, mas coexistir para que sejam realizados, dentro das possibilidades jurídicas e fáticas existentes, dialogando na ponderada linha axiológica de Alexy, "*the dimension of weight or importance*".

Portanto, ainda há muito trabalho a ser desenvolvido em prol de um meio ambiente sustentável, mas é preciso confiar nas diretrizes e nas estratégias técnicas estabelecidas, para enfrentar com razoabilidade e segurança os obstáculos externos em benefício do bem comum. ■

"...é fundamental compreender os projetos e as políticas públicas apresentados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), que, em pouco tempo de gestão, já incluiu muitos programas e diretrizes voltados para a recuperação, a conservação e a sustentabilidade ambientais."